



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
NOVA SERRANA – MG**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2017– CMAS/MG**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS/2017 no Município de Nova Serrana

Considerando a reunião ordinária ocorrida em 10 de MAIO 2017, registrada em Ata de número **DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA,**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal nº 1.590 de 23 de novembro de 1999, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social- SUAS/2017 no Município de Nova Serrana.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Serrana, 10 de Maio de 2017.**

**Ilma Vitor Martins Cabral**

**Presidente do CMAS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
NOVA SERRANA – MG**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2017– CMAS/MG**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro do Fundo Estadual de Assistência Social, Sistema Único da Assistência Social - SUAS/2017 no Município de Nova Serrana.

Considerando a reunião ordinária ocorrida em 10 de MAIO 2017, registrada em Ata de número **DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA**,

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal nº 1.590 de 23 de novembro de 1999, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Serviços do Piso Mineiro do Fundo Estadual de Assistência Social, Sistema Único da Assistência Social - SUAS/2017 no Município de Nova Serrana.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Serrana, 10 de Maio de 2017.**

**Ilma Vitor Martins Cabral**

**Presidente do CMAS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
NOVA SERRANA – MG**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2017– CMAS/MG**

Dispõe sobre a aprovação da Repactuação do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) 2017/ no Município de Nova Serrana

Considerando a reunião ordinária ocorrida em 10 de MAIO 2017, registrada em Ata de número **DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA**,

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal nº 1.590 de 23 de novembro de 1999, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Repactuação do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho)/2017 no Município de Nova Serrana.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Serrana, 10 de Maio de 2017.**

**Ilma Vitor Martins Cabral**

**Presidente do CMAS**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
NOVA SERRANA – MG

RESOLUÇÃO Nº 004/2017– CMAS/MG

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Referentes ao Cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI 2017/ no Município de Nova Serrana.

**Considerando** a Resolução nº 6, de 06 de julho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Comissão Intergestores Tripartite, a qual pactua a continuidade do cofinanciamento federal até dezembro de 2017 para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI aos estados, Distrito Federal e municípios.

**Considerando** a reunião ordinária ocorrida em 13 de JULHO de 2017, registrada em Ata de número **ducentésima trigésima quarta reunião ordinária**.

**Considerando** o Ofício 012/2017, protocolado pela Secretaria Executiva, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando apreciação e deliberação do CMAS referente ao Plano de Aplicação de Recursos Referentes ao Cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal nº 1.590 de 23 de novembro de 1999, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos Referentes ao Cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI no Município de Nova Serrana.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 17 de Julho de 2017.

Maria Aparecida Nunes

Vice-Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
NOVA SERRANA – MG

RESOLUÇÃO Nº 005/2017– CMAS/MG

Revoga as inscrições do Conselho Municipal de Assistência Social anteriores à Resolução 14/2014 do CNAS.

**Considerando** a Resolução nº 14, de 15 de Maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**Considerando** a reunião ordinária ocorrida em 16 de AGOSTO de 2017, registrada em Ata de número **ducentésima trigésima quinta reunião ordinária**.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal nº 1.590 de 23 de novembro de 1999, resolve:

**Art. 1º** - Revogar as inscrições de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social, anteriores à Resolução nº 14, de 15 de Maio de 2014 do CNAS.

**Art. 2º** - As entidades atingidas por essa resolução deverão reiniciar o processo de inscrição.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 18 de Agosto de 2017.

Ilma Vitor Martins Cabral

Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
NOVA SERRANA – MG

**RESOLUÇÃO Nº 006/2017– CMAS/MG**

Dispõe sobre a aprovação das Prestações de Contas dos Recursos IGD SUAS, IGD PBF e Piso Mineiro.

**Considerando** o Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal ano 2016.

**Considerando** o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal ano 2016.

**Considerando** o Questionário Semestral do Piso Mineiro Fixo.

**Considerando** a reunião ordinária ocorrida em 16 de AGOSTO de 2017, registrada em Ata de número **ducentésima trigésima quinta reunião ordinária**.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal nº 1.590 de 23 de novembro de 1999, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar as prestações de contas dos recursos IDG SUAS, IGD PBF e Piso Mineiro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Serrana, 18 Agosto de 2017.**

**Ilma Vitor Martins Cabral**

**Presidente do CMAS**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
NOVA SERRANA – MG

RESOLUÇÃO Nº 007/2017– CMAS/MG

Dispõe sobre a aprovação das Prestações de Contas dos Recursos dos Serviços e Programas do Governo Federal / SUAS.

**Considerando** o Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal / Sistema Único de Assistência Social do ano 2016.

**Considerando** a reunião ordinária ocorrida em 20 de SETEMBRO de 2017, registrada em Ata de número **ducentésima trigésima sexta reunião ordinária**.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal nº 1.590 de 23 de novembro de 1999, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar as prestações de contas dos recursos dos Serviços e Programas do SUAS no ano de 2016.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Serrana, 21 de Setembro de 2017.**

**Ilma Vitor Martins Cabral**

**Presidente do CMAS**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
NOVA SERRANA – MG

**RESOLUÇÃO Nº 008/2017– CMAS/MG**

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social do Programa Bolsa Família.

**Considerando** a Resolução nº 15, de 05 de junho de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social.

**Considerando** a meta 21 do Pacto de Aprimoramento do SUAS.

**Considerando** a reunião ordinária ocorrida em 17 de OUTUBRO de 2017, registrada em Ata de número **ducentésima trigésima sexta reunião ordinária**.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal nº 1.590 de 23 de novembro de 1999, resolve:

**Art. 1º** - Deliberar este Conselho Municipal como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2014.

**Nova Serrana, 25 de Outubro de 2017.**

**Ilma Vitor Martins Cabral**

**Presidente do CMAS**